



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL No. 773, DE 18 DE JANEIRO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE ROESSLER - FEPAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a FEPAM, com vistas, em especial, a descentralizar o licenciamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito da PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.

ART. 2o. - Faz parte integrante da presente Lei o Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler - FEPAM e o Município de VILA FLORES.

ART. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 18 de janeiro de 2000.

18.1.01.2000

[Handwritten signature]

**VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO - NOVO ENDEREÇO - Rua 21 Número 200
FONE/FAX: (054) 447-1313
CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

e-mail: pmvf@csl.matrix.com.br - Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

